



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Compras e Serviços Catanduva

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

I

Documento de Formalização de Demanda

Informações Básicas

Nº DO ARTEFATO	UASG	EDITADO POR	ATUALIZADO EM
2024	SEDUC	Ana Flávia Colombo	26/12/2024

Outras informações

CATEGORIA	Nº DA CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto	051/2024	SEI Nº 015.00857609/2024-61

Requisitante

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CATANDUVA
SETOR REQUISITANTE
Responsável pela demanda: Ana Flávia Colombo
Cargo: Diretor Técnico I - NOM - Substituta
E-mail: decat@educacao.sp.gov.br
Telefone: (17) 3531-1912

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

01/01/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

31/12/2029

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta. tendo em vista a necessidade do fornecimento de água e coleta de esgoto para as Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, localizadas no município de Catanduva.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de **fornecimento de água e coleta de esgoto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária para o fornecimento de água e coleta de esgoto para o exercício de 2025 nas unidades escolares do município de Catanduva.

Informo que a contratação em questão não é decorrente da necessidade de substituição de contrato vigente com inviabilidade de prorrogação. A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade do fornecimento de água e coleta de esgoto para o exercício de 2025 a 2029, nas unidades escolares localizadas no município de Catanduva.

3. Estimativa de valores

3.1. O valor **total** estimado é de R\$403.309,80 (quatrocentos e três mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) para o exercício de 2025

4. Fundamentação legal

4.1. Contratação com base no inciso I do artigo 74 da Lei federal nº 14.133/21.

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

5.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Ana Flavia Colombo
Diretor Técnico I - NOM - Substituta

Isabel Cristina Ferreira Ishisato
Dirigente Regional de Ensino - Substituta
D.E.R Catanduva



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Colombo, Diretor Técnico I Substituto**, em 26/12/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051003990** e o código CRC **75413A42**.
